



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de agosto 2026.

OFÍCIO/005/2026 - MBL

Ao

Excelentíssimo Senhor e Senhora

Arthur Ernesto Henrique e Lucimeire Tribioli de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro e

Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Bebedouro

Nesta

Assunto: Solicitação de autorização e liberação para participação em curso de aperfeiçoamento profissional – Inteligência Artificial

Senhor Presidente,

1. Venho, respeitosamente, por intermédio deste solicitar a Vossa Excelência **autorização e liberação** para participar do **Curso de Aperfeiçoamento Profissional – Inteligência Artificial: ChatGPT**, promovido pela Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Bebedouro, em parceria com o Departamento de Gestão de Pessoas, o Departamento de Tecnologia e o SENAI, conforme especificações abaixo:

Período: 17/08 a 21/09/2026 (aulas em dias alternados – conforme cronograma) |

Horário: 13h às 17h

Local: Laboratório de Informática 12 – UNIFAFIBE

Carga horária total: 40 horas (10 encontros de 4 horas)

2. A capacitação em Inteligência Artificial, notadamente no uso do ChatGPT, guarda **estreita relação com as atribuições inerentes ao cargo de Assessora Parlamentar**, uma vez que a ferramenta possui aplicação direta nas seguintes atividades do gabinete:

- Pesquisa e fundamentação de proposições legislativas;
- Elaboração de pareceres, requerimentos e relatórios;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

- **Análise de dados e informações para subsidiar o trabalho fiscalizatório do Vereador;**

- **Otimização da comunicação institucional e do atendimento ao público;**

- **Organização de informações e gestão documental.**

3. A participação neste curso não representa mero interesse pessoal, mas sim **investimento em qualificação técnica que reverterá em ganho direto para a qualidade dos serviços prestados por este gabinete à população bebedourense**, em consonância com o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da CF/88).

4. Dessa forma, requer-se, com fundamento no interesse público e na relevância da capacitação para o exercício da função, que:

- **a) seja autorizada a participação do servidor nas aulas do curso;**

- **b) as horas-aula (40 horas) sejam contabilizadas como jornada de trabalho efetiva**, considerando que:

- o curso é ofertado por instituição reconhecida (Escola de Governo e SENAI);

- seu conteúdo é diretamente aplicável às rotinas do gabinete;

- não haverá prejuízo ao atendimento das demandas legislativas, com reposição de eventuais atividades, se necessário;

- há expressa anuência do Vereador **Mauro Benedito de Lima**, nos termos do **Ofício nº 004/2026 - MBL**, anexo.

5. Por fim, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e apresentar certificado de conclusão ao final do curso, como forma de comprovar o aproveitamento e o retorno institucional da capacitação.

Atenciosamente,


Denilson César Fajan
Assessor Parlamentar

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200